



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 19.00.7000.0001633/2020-18, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IV do artigo 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 14 de abril de 2020](#), publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS